



## NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 44/2017/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de **Interdição Cautelar** DVA/SVS Nº 44/2017, referente ao produto: **Queijo Minas Frescal**; marca: **O Bom Da Canastra**; data de fabricação: **17/11/2017**; data de validade: **17/02/2018**; lote: **vide data de fab./val.**; registro: SIM/PIUMHI sob nº 229/17; fabricado por: **Elaine Aparecida França da Silva Oliveira**, inscrita no **CNPJ** sob o número **22.489.358/0001-62**, localizada na Rua Severo Veloso, nº 175, Nova Esperança, Piumhi/MG, CEP: 37.925-000, por representar risco de agravo à saúde do consumidor, **em virtude de apresentar *Escherichia coli*, em quantidade** ( $5,56 \times 10^4$  NMP/g) **superior ao limite de tolerância** ( $5 \times 10^3$ ) estabelecido pela Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001, art. 1º, Anexo I, item 8, subitem B, inciso d, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 4637.1P.0/2017, emitido pela Fundação Ezequiel Dias (FUNED), Laboratório Central de Saúde Pública deste Estado.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2017.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária